



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Memorando nº 1093 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SMR

Maceió, 04 de outubro de 2023.

Para: COSEG.

C/C: SAD.

Assunto: Projeto Básico. Recuperação. Instalações Contra Incêndio. Fórum Eleitoral de Maceió. Licitação para execução dos serviços.

Adequações internas e externas.

Senhor Coordenador,

Esta setorial encaminha à Coordenadoria de Serviços Gerais (COSEG), o Projeto Básico (1309198) para execução do serviço de recuperação das instalações de combate a incêndio e pânico do prédio do Fórum Eleitoral de Maceió-AL.

A obra/serviço na edificação poderá contemplar intervenções nas partes interna e externa da edificação.

As peças técnicas integrantes do Projeto Básico são as seguintes:

- 1 - Anexo I - Orçamento de Referência (1376201);
- 2 - Anexo II - Cronograma Físico Financeiro (1376203);
- 3 - Anexo III - Composições de Custos Unitários (1376205);
- 4 - Anexo IV - Composição do BDI (1376206)
- 5 - Declaração de compatibilidade de preços e quantitativos de serviços com os projetos, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça - 1376219;
- 6 - Projeto Contra Incêndio e Pânico (1376242);

Os serviços de recuperação das instalações de combate a incêndio e pânico do Fórum Eleitoral de Maceió-AL são enquadrados como **serviços comuns de engenharia**. Estes serviços buscam restabelecer a plena funcionalidade do sistema existente na edificação, e em decorrência disso, s.m.j., não requer a obtenção de alvará de reforma, junto a SEMURB do município de Maceió-AL.

Já com relação **aos critérios de sustentabilidade**, estes constam no item 4.4 do Projeto Básico (1309198), s.m.j., esta setorial entende que não se deve estabelecer novos critérios de sustentabilidade, além das próprias especificações dos materiais que serão adquiridos, pois o estabelecimento de critérios sobressalentes, poderiam ensejar numa restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

Informo ainda, que a despesa **NÃO** integra **o Plano Anual de Contratações 2023**, Anexo Único à PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 515/2022 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD, por se tratar de uma demanda oriunda de uma decisão da Administração, em decorrência do processo de obtenção do HABITE-SE (1322181) do Fórum Eleitoral de Maceió-FEM.

Por fim, esta setorial indica que **os recursos orçamentários para a contratação destes serviços**, s.m.j., correrão por conta do PTRes 203869, 219z, Plano Interno AL RCARMAC, que possui o total de R\$ 100.397,82 (cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) disponíveis no orçamento corrente.

Sendo estas as informações a serem prestadas, remeto estes autos para análise e deliberação de superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 11/10/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1376197** e o código CRC **627BCECD**.